



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 9062/2021

**EMENTA:** REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CMDCA INFORMAÇÕES CONFORME ESPECIFICA.

R138/21GTDH

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o mandato coletivo Ramon Todas as Vozes esteve em visita ao Saica-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no dia 20/12/2021, e que um dos deveres do legislativo é fiscalizar os aparelhos públicos que atendem a população do município e o funcionalismo público;

**CONSIDERANDO** que o Saica “Desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, inclusive com serviço de recâmbio, responsável pelo retorno de crianças e adolescentes, em trânsito no município de Ribeirão Preto, para os municípios de origem. Objetiva acolher e garantir, provisoriamente, proteção integral, proporcionando atendimento global às necessidades de crianças e adolescentes residentes no município, vítimas de violência doméstica, física, sexual, psicológica, negligência e abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhadas pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão Preto. Dispõe de 48 vagas/dia.”

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/assistencia-social/saica>.

**CONSIDERANDO** a Declaração Universal dos Direitos das Crianças de 1924, adotada pela Assembleia das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil e, que no seu artigo 5º versa que: “À criança incapacitada física, mental ou socialmente serão proporcionados o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos pela sua condição peculiar”, caso das crianças, adolescentes atendidos pelo Saica dado o grau de vulnerabilidade à que foram expostas pela sociedade;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 em seus artigos:

**Art. 15.** A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

*Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.*

*Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)*

**CONSIDERANDO** o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente:

*Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:*

*I - políticas sociais básicas;*

*II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;*

*III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;*

*IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;*

*V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

*VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; [\(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009\)](#)*

*VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. [\(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009\)](#).*

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Garantia de Direitos, que preconiza o envolvimento de todos os agentes públicos para que as garantias dos atendidos pelo Saica sejam de fato atendidas.

**REQUEREMOS** na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que seja oficiado ao Prefeito Municipal para fornecer as informações acerca das seguintes questões:

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem conhecimento de que o número de funcionários dotados no Saica é insuficiente para atender de forma humanizada às crianças e adolescentes? Se sim, qual a previsão de contratação de





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

novos funcionários: educadores, psicólogos, cozinheiras, zeladoras, assistentes sociais, tendo em vista que o número reduzido destes funcionários causa prejuízo não só para as crianças mas também causa desgaste físico e emocional para os funcionários que atuam com responsabilidade mas sem assistência do município. O que vai ser feito? Quais providências estão sendo tomadas?

II - Há concurso vigente para o cargo de Educador Social? Se não, Quando foi o último concurso? Há previsão de contratação, considerando a demanda do Saica e de outros aparelhos da Assistência Social?

II - No caso das crianças em situação de Recâmbio, foi verificado que não existe uma diretoria específica e nem um quadro de funcionários para o atendimento destas crianças, por tratar-se legalmente de competências diferentes. Qual a justificativa para o não cumprimento? Quais providências estão sendo tomadas para a solução deste grave problema que foi verificado pelo mandato?

III - A casa necessita de zeladoria permanente na sua área externa, como serviço de jardinagem, para que não se coloque a vida de todos em risco por conta de manifestações de animais peçonhentos. Está sendo tomada alguma providência? Qual?

IV - Solicitamos um relatório elaborado e assinado pelo Coordenador do Saica relatando os seguinte pontos:

- a) as dificuldades enfrentadas para atendimento dos menores assistidos;
- b) número de crianças atendidas atualmente;
- c) número de funcionários em atividade e funcionários afastados;
- d) demanda de funcionários, como Educador Social e Equipe Técnica para atendimento qualificado das crianças e adolescente considerando as necessidades especiais;
- e) número de cozinheiras em atividade e número de cozinheiras necessárias para a demanda de alimentações.

V - Solicitamos ao CMDCA se houve fiscalização no decorrer deste ano ao Saica. Se sim, o que foi constatado pelo Conselho? Enviar relatório de fiscalização elaborado pelo conselho, se houver.

Sala de sessões, 21 de dezembro de 2021.

**MANDATO COLETIVO  
RAMON TODAS AS VOZES**



COLETIVO  
**TODAS AS VOZES**  
PSOL RIBEIRÃO PRETO



